

Parecer sobre a Indicação nº 31/2018

- Aprovado pela Comissão  
Dir. cooperativas, em



**EMENTA: O Ato nº 254/2002 do E. TRT – 1ª Região é inconstitucional e contrário aos princípios norteadores do cooperativismo, devendo ser imediatamente revogado.**

### 1. A indicação nº 31/2018

O tema abordado na indicação nº 31/2018, de autoria do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Direito Cooperativo deste Egrégio Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, tem como finalidade principal trazer ao debate o conteúdo do Ato Normativo nº 254/2002, expedido pela Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Na referida indicação que ora recebe este parecer, o Eminent e brilhante Professor Paulo Renato Fernandes da Silva com uma feliz e sempre oportuna exposição, trouxe ao debate de nossa recém constituída Comissão, o tema central da indicação por entender que tal Ato contraria o Princípio Constitucional e a legislação vigente que estabelecem como alicerces sociais o apoio e incentivo ao cooperativismo.

O Ato Normativo em exame possui em seu texto a vedação à “participação de cooperativas em licitações no âmbito do TRT da 1ª Região”

Assim, em seu propósito maior de fomentar o debate de um assunto de extrema importância, o extraordinário e competente Presidente da Comissão de Direito Cooperativo busca um posicionamento deste consagrado Instituto a elaboração de parecer na Comissão e plenário do IAB.

### 2. PARECER

É manifesto o retrocesso criado de maneira preconceituosa da utilização de Sociedades Cooperativas em editais de licitações do TRT – 1ª Região.

As razões de veto do E. TRT – 1ª Região decorrentes de recomendação expedida pelo Ministério Público do Trabalho repousam no argumento central e elogiável intenção do D. *Parquet* de atacar de maneira implacável os ilícitos praticados com a adoção irregular de cooperativas de trabalho a partir da inclusão, em 09.12.1994, da CLT que em virtude da vigência da Lei 8949/1994, passou a ter a seguinte redação:

*Art. 442 - Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.*